CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 275/2023

AUTOR: Marta Rodrigues

EMENTA: "Institui o Dia Municipal da Menina"

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 275/2023, de autoria da vereadora Marta Rodrigues, que visa instituir o Dia Municipal da Menina.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

O tema do projeto de lei que institui o Dia Municipal da Menina, envolve debates sobre questões de direitos, saúde pública e segurança dessas crianças. É importante abordar o tema com sensibilidade, reconhecendo a complexidade das questões envolvidas, sugerimos a realização de audiência pública, apesar de ter sido apresentada a documentação comprobatória acerca da realização de consulta pública.

Pelo exposto, considerando o acima exposto, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 275/2023.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches

Rodrigo Amaral — Aladilce Souza — Omarzinho

PARECER DELIBERADO EM COLEGIADO
EM 03 / 06 / 2025